



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.406.248/0001-75, com sede administrativa na Rua Fiorello Piazzetta nº 95, em Estação, RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Geverson Zimmermann**, brasileiro, casado, portador do 1035032737 – SSP/RS, e CPF nº 437.562.120-68, residente e domiciliado na Rua Erna Stumpf de Oliveira, 49, na cidade de Estação, RS, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1536/2020, e o;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Sérgio Battisti, portador da Carteira de Identidade nº 2039682576 e CPF nº 539.357.300-63, doravante denominado CIRAU, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O prazo de vigência do Contrato de Rateio, fica estendido por mais 12 meses, a partir da data de 28 de fevereiro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas.

E, por estarem justas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estação, RS, 28 de fevereiro de 2025.

Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Battisti
Presidente do CIRAU

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto pela Procuradoria Geral